



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 724 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1992

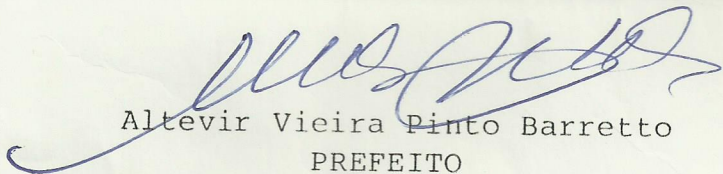
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRO DE AURORA E ADJACÊNCIAS AMABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Aurora e Adjacências - AMABA. Sociedade Cível sem fins lucrativos, com sede no Bairro Aurora, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 1992.


Altevir Vieira Pinto Barretto
PREFEITO

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob N.º 592

Livro N.º _____ Fls. N.º _____

Em, 08/09/1992